



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará.
Período: 4 e 5 de junho de 2024

Aos 4 (quatro) dias do mês de junho de 2024, às 8 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à Vara do Trabalho de Pacajus, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR), **Desembargador Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos(as) servidores(as) **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, saudou a Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Kelly Cristina Diniz Porto, a Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Jorgeana Lopes de Lima, o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Mikael Tenório Freire, os(as) servidores(as) da Vara e da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após, informou que esta seria sua última Correição na Vara do Trabalho de Pacajus, uma vez que está na fase final de seu mandato como Corregedor-Regional. Expressou grande satisfação em reencontrar toda a equipe da Unidade, colocando-se à disposição para dialogar, esclarecer dúvidas, ouvir críticas e considerar eventuais mudanças nos procedimentos, as quais seriam bem recebidas. Em seguida, expressou sua alegria pelo fato de que, pela primeira vez na história do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foram alcançadas, o que representa um grande feito para a Corregedoria. Salientou que esse êxito é resultado do trabalho das Magistradas, dos(as) servidores(as) e de um esforço conjunto. Alcançar as metas do mencionado Conselho não é algo simples, como todos(as) poderão constatar em breve.

A Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, apresentará o percurso realizado pelo Tribunal até o momento, bem assim o trajeto específico percorrido pela Vara do Trabalho de Pacajus para alcançar todos os indicadores de metas positivos. Ela abordará também o novo desafio representado pelas metas já estabelecidas para 2024. O Corregedor-Regional frequentemente enfatiza que alcançar as metas é um grande desafio. No entanto, após alcançá-las, o desafio se multiplica, pois é necessário trabalhar para mantê-las. Portanto, o desafio para 2024 é manter o mesmo nível de desempenho. Para isso, nada obstante as dificuldades, é necessário que todos(as) nós, servidores(as) e Juizes(as), continuemos a trabalhar com a mesma responsabilidade, carinho e dedicação, pois os resultados das metas são o reflexo do trabalho de cada um de nós. Cada tarefa diária realizada é registrada e acompanhada tanto individualmente quanto coletivamente.

Portanto, é com imenso prazer que retornamos à Vara do Trabalho de Pacajus para manter este diálogo e demonstrar os resultados alcançados na Unidade no último ano, que muito satisfizeram a administração do Tribunal. Como costuma afirmar, a função de Corregedor, embora desafiadora, tem sido gratificante, pois durante este período à frente da Corregedoria, fortaleci amizades existentes e fiz novas, tanto com colegas Juizes(as) quanto com servidores(as). Adoto a filosofia do diálogo, da troca de ideias, da discussão construtiva para elaborar portarias e determinar ações. Em resumo, reforço o que tenho enfatizado desde o início: somos uma equipe e dependemos uns(umas) dos(as) outros(as). Não adiantam meras ações individuais, pois os resultados se revelam quando trabalhamos juntos e de forma colaborativa.

Na sequência, o Sr. Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos(às) presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

A Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Kelly Cristina Diniz Porto, saudou a equipe da Corregedoria e enfatizou que a gestão do Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, tem sido altamente democrática e participativa, sempre com as portas abertas para o diálogo, troca de experiências, e receptiva a informações e críticas. Em seguida, destacou que a equipe da Vara está pronta para acatar as recomendações e diretrizes do Órgão Correcional. Todos(as) os(as) servidores(as), desde o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Mikael Tenório Freire, até os(as) terceirizados(as), trabalham incansavelmente e estão plenamente comprometidos(as). A Juíza ressaltou que permanece na Unidade há mais de uma década devido à cooperação, compartilhamento e compromisso demonstrados por todos(as). Nesse contexto, lembrou as palavras de seu pai, que aconselhava: “minha filha, tente fazer sempre o máximo, dar exemplo aos outros, chegar um pouco mais cedo, porque as pessoas que recorrem à Justiça do Trabalho estão à espera de um bom serviço”.

E, de fato, isso é o que os(as) litigantes encontram na Justiça do Trabalho, a mais célere e moderna, que tem realmente alcançado todas as metas estabelecidas pelo CNJ, a exemplo do nosso TRT-7. Além das metas, a Juíza elogia o trabalho dedicado de cada servidor(a) e estagiário(a) da Vara do Trabalho de Pacajus, destacando que todos(as) são peças fundamentais nesta engrenagem. Este esforço conjunto, somado ao trabalho das demais Unidades, faz uma diferença significativa. Para concluir, reafirmou o compromisso da sua equipe em colaborar plenamente, auxiliar e atender a todas as solicitações da Corregedoria, garantindo que a Correição transcorra de maneira tranquila e produtiva.

A Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Jorgeana Lopes de Lima, agradeceu à equipe de Correição, representada pelo Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, por abrir as portas da Corregedoria para o Primeiro Grau de Jurisdição desde o início de sua gestão, mostrando grande humanidade. Destacou também a criação de um grupo de *WhatsApp* para comunicação imediata, o que estreitou os laços e afastou a ideia de fiscalização pelo Corregedor. Outro ponto de destaque foi a elaboração de Portarias com a participação de todos(as) os(as) interessados(as), permitindo discussões abertas, debates e, quando necessário, ajustes com humildade. Essa prática foi reconhecida como uma experiência extremamente válida, produtiva e louvável, contribuindo significativamente para o crescimento do nosso TRT-7.

Em seguida, afirmou ter passado por outras Unidades e testemunhado que a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, é frequentemente solicitada pelas Varas para realizar reuniões com os(as) Diretores(as), esclarecer dúvidas e analisar ferramentas eletrônicas. Isso tem sido de grande ajuda para decifrar os procedimentos que nos orientam a alcançar as metas, propiciando uma maior integração com o Tribunal. Por fim, a Magistrada mencionou que sempre comenta com a Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Kelly Cristina Diniz Porto, que aqui em Pacajus se percebe algo especial: os(as) servidores(as) e estagiários(as) são sensacionais, dedicando-se até mesmo a tarefas além de suas atribuições, o que proporciona grande satisfação à gestão.

O Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Mikael Tenório Freire, expressou sua imensa satisfação com o reconhecimento do Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e declarou que, no PJe, os números da Vara não são perfeitos, mas são bastante satisfatórios. No entanto, a busca pela melhoria contínua mantém a equipe sempre insatisfeita, pois almejam avançar ainda mais. Se conseguiram reduzir os prazos de 20 (vinte) para 10 (dez) dias, o objetivo é continuar esse progresso até atingir a meta de 5 (cinco) dias, visando sempre manter o serviço em dia, se possível. Por fim, expressou o desejo de que os dois dias de Correição na Vara do Trabalho de Pacajus sejam extremamente proveitosos para todos(as) os(as) envolvidos(as).

A Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, expressou sua satisfação em visitar a Vara do Trabalho de Pacajus pela terceira vez, acompanhando a Corregedoria. Ela destacou que é sempre gratificante e motivador testemunhar a sinergia de uma equipe que vai além do esperado, o que certamente é uma inspiração advinda das lideranças da Unidade. Em relação às demandas e à busca dos(as) jurisdicionados(as), a Sra. Secretária recordou as palavras de seu pai, que enfatizava que essas demandas do dia a dia justificam nossa



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

existência.

A servidora Marilene Nascimento da Silva destacou que a energia da equipe de Pacajus é realmente muito boa desde o início. Em julho, completará 11 (onze) anos na Vara, e a dedicação sempre foi a mesma: proporcionar um atendimento excelente, explicar, fornecer informações precisas e encaminhar as ações judiciais, buscando garantir a plena satisfação dos(as) jurisdicionados(as). É notável que os(as) servidores(as) mais novos(as) também incorporaram esse espírito de cooperação, o que contribui significativamente para a produtividade e a gratificação no trabalho. A Juíza Titular, Dra. Kelly Cristina Diniz Porto, e a Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Jorgeana Lopes de Lima, são reconhecidas pela sua humanidade, o que é extraordinário e motiva toda a equipe a trabalhar com prazer.

O servidor Geferson Jocsá Ribeiro Freitas enfatizou que está no TRT-7 há um ano e nove meses e confirma tudo o que foi mencionado anteriormente. Ele assumiu a vaga de um servidor muito querido na Unidade, o que aumentou consideravelmente sua responsabilidade. Além disso, destacou o apoio do servidor Antônio Aluizio Souza da Silva, que o treinou para o cargo de calculista e o incentivou a buscar ser o mais versátil possível como servidor, aprendendo uma ampla gama de conhecimentos. Essa abordagem tem sido extremamente útil para contribuir com a sinergia mencionada anteriormente, permitindo que ele participe efetivamente em diferentes setores.

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para compartilhar uma lembrança de seu pai, que costumava dizer: "Trabalhe, faça o seu melhor sem esperar reconhecimento, mas ele virá, porque o seu trabalho será visto." Assim, afirmou que essa filosofia é sua missão: trabalhar de forma coletiva, não individualmente. Dentro de seu Gabinete, ele sempre divide tarefas, pactua opiniões e, às vezes, diverge, mas sempre com o objetivo comum de acertar. Por fim, agradeceu às palavras das colegas Magistradas, destacando que o diálogo e a concórdia foram os princípios que procurou adotar, por entender que esse é o melhor caminho.

A imagem de órgão fiscalizador que a Corregedoria possuía há alguns anos, com todo o respeito, deve ser um tanto esquecida, pois somos uma entidade unificada, onde o Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição dependem um do outro. Portanto, é crucial que todos(as) nós contribuamos para elevar o Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região ao nível que ele merece, pois nosso compromisso é servir ao público de forma eficiente e célere. Mesmo que a decisão possa não ser favorável à parte, esta pode buscar revisão por Graus de Jurisdição superiores.

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da **Correição Ordinária nº 0000051-32.2024.2.00.0507, autuada no Sistema PJeCor:**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz(a) Diretor(a) do Fórum	DRA. KELLY CRISTINA DINIZ PORTO
Jurisdição atendida	Cascavel, Chorozinho, Horizonte, Itaitinga e Pacajus (Resolução 270/2015)
Lei de criação	Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003
Data de instalação	13 de dezembro de 2005
Data da última correição realizada	27 e 28 de junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

2. MAGISTRADOS (AS):

2.1. JUÍZA TITULAR: DRA. KELLY CRISTINA DINIZ PORTO
Período de atuação: 25 de julho de 2013; Ato nº 377, de 23 de julho de 2013

2.2. JUÍZA VINCULADA: DRA. JORGEANA LOPES DE LIMA
Período de atuação: 09 de maio 2023 – Portaria número 35, de 3 de maio de 2023.

* As Juízas Titular e Vinculada não residem no Município sede da Vara do Trabalho, estando essa situação albergada pelo inciso II do art. 9º da Resolução nº 202, de 10/8/2008, deste Regional.

3. QUADRO ATUAL: 13 servidores(as)

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
MIKAEL TENORIO FREIRE	DIRETOR DE SECRETARIA	29/07/2013
VIGORGER GOMES NUNES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	13/12/2005
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	09/05/2023
EDILSON BARBOSA AGUIAR	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA- ÁREA JUDICIÁRIA-OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FED	01/08/2010
ANA CAROLINA GUILHERME BRINGEL BANDEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	30/09/2013
STEPHANYA DE SOUSA SANTANA MIRANDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	12/08/2014
MARILENE NASCIMENTO DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	23/07/2013
LISIANE BANDEIRA DE MELO LOPES	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA-OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FED	09/11/2016
ANTONIO ALUIZIO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	06/10/2016
PATRICIA SALES DINIZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	04/05/2009
VICKY CAROLINE VASCONCELOS BUCKER RIBEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	01/08/2018
GEFERSON JOCSA RIBEIRO FREITAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	05/10/2022
TAIS HELENA LEÃO LOUREIRO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	22/02/2021

Fonte: SIGEP.

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS(AS):

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
DÉBORA GIRÃO DOS SANTOS	JANEIRO 2024
ANA KELLY VERÍSSIMO DA SILVA	DEZEMBRO 2023

5. PRODUTIVIDADE DOS(AS) JUÍZES(AS) NA UNIDADE**5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado(a):**

Atuação dos(as) Magistrados(as) na Única Vara do Trabalho de Pacajus	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANDRE BRAGA BARRETO	13	5	6	4
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	31	20	4	3
FILIPE BERNARDO DA SILVA	34	23	15	7
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	10	5	5	2
JORGEANA LOPES DE LIMA	869	468	262	107
KELLY CRISTINA DINIZ PORTO	490	346	127	90
LIANA MARIA F. DE SÁ CAVALCANTE	-	-	-	1
LUCIANA JEREISSATI NUNES	45	33	14	14
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	44	-	-	-
RONALDO SOLANO FEITOSA	100	8	9	-
Total	1.636	907	442	228

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º Grau de Jurisdição.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 27/05/2024 – posição 26/05/2024). Período de apuração: 27/05/2023 a 26/05/2024.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos(as) Magistrados(as) na Vara do Trabalho de Pacajus	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ANDRE BRAGA BARRETO	35,75
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	46,5
FILIPE BERNARDO DA SILVA	2,00
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	14,00
JORGEANA LOPES DE LIMA	49,69
KELLY CRISTINA DINIZ PORTO	76,17
LUCIANA JEREISSATI NUNES	15,08
Prazo médio para julgar na unidade	57,16

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 27/05/2024 – posição 26/05/2024). Período de apuração: 27/05/2023 a 26/05/2024.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados(as) com sentenças pendentes na VT de Pacajus	No prazo	Prazo vencido	Total
KELLY CRISTINA DINIZ PORTO	33	00	33
JORGEANA LOPES DE LIMA	54	17	71
Total de sentenças pendentes na Vara	87	17	104

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 27/05/2024 – posição 26/05/2024).
Período de apuração: 27/05/2023 a 26/05/2024.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
KELLY CRISTINA DINIZ PORTO	62	58
JORGEANA LOPES DE LIMA	72	57
Total de sentenças pendentes na Vara	134	115

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados(as) com incidentes processuais pendentes na VT de Pacajus	No prazo	Prazo vencido	Total
KELLY CRISTINA DINIZ PORTO	00	00	00
JORGEANA LOPES DE LIMA	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 27/05/2024 – posição 26/05/2024).
Período de apuração: 27/05/2023 a 26/05/2024.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
KELLY CRISTINA DINIZ PORTO	00	00
JORGEANA LOPES DE LIMA	00	00
Total de incidentes pendentes	00	00

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízas Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
KELLY CRISTINA DINIZ PORTO	00	00	00
JORGEANA LOPES DE LIMA	00	00	00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00
---------------------------------------	----	----	----

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 27/05/2024 – posição 26/05/2024).
Período de apuração: 27/05/2023 a 26/05/2024.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
KELLY CRISTINA DINIZ PORTO	01	00
JORGEANA LOPES DE LIMA	07	09
Total de Embargos pendentes	08	09

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
Única Vara do Trabalho de Pacajus	907	228	442	57,16

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 27/05/2024 – posição 26/05/2024). Período de apuração: 27/05/2023 a 26/05/2024.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Pacajus	76,14	89,79

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 27/05/2024 – posição 26/05/2024).
Período de apuração: 27/05/2023 a 26/05/2024.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (consideradas apenas as ações ajuizadas no trimestre compreendido entre os meses de fevereiro a maio de 2024).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Pacajus	77,2	97,18

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Pacajus	48,01	138,11

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 27/05/2024 – posição 26/05/2024).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

Período de apuração: 27/05/2023 a 26/05/2024.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Pacajus	139,65	251,53

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 27/05/2024 – posição 26/05/2024).
Período de apuração: 27/05/2023 a 26/05/2024.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho de Pacajus	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
04	12

Descrever o procedimento adotado pela Unidade Judiciária em relação às audiências e à gestão de pautas. Quantas unhas e de instrução são designadas por dia, bem assim se ocorrem de forma presencial, telepresencial ou mista.

R. Estão sendo realizadas 5 audiências iniciais, 5 audiências unhas e 2 a 3 instruções de segunda a quinta-feira por dia em nossa unidade da forma presencial.

Fonte: Informações prestadas pelo(a) Diretor(a) de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2022	2023	2024 (Posição em 26/05/2024)
	Única Vara do Trabalho de Pacajus	1.124	1.271

Fontes:

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Anos 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Ano 2024: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 26/05/2024.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho de Pacajus			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/12/2023	2024 Acervo em 26/05/2024
Conhecimento	1.287	1.056	1.763
Liquidação	128	265	640
Execução	1.265	1.096	1.297



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

Cartas Precatórias pendentes de devolução	06	08	-
TOTAL	2.686	2.425	3.700

Fonte: SICOND (Produtividade - Ano atual - Fase de conhecimento/liquidação/execução).

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho de Pacajus	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	184,82
Liquidação (do início ao encerramento)	107,01
Execução (do início à extinção)	958,59
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	892,20

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/05/2023 a 30/04/2024.

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 28/5/2024

8.1. Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação p/ grau superior	301	19/04/2016	0001141-19.2015.5.07.0031
3. Aguardando audiência	321	17/10/2023	0001058-22.2023.5.07.0031
4. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
5. Aguardando final do sobrestamento	05	19/10/2023	0000471-68.2021.5.07.0031
6. Aguardando Prazo	214	20/02/2024	0000611-34.2023.5.07.0031
7. Análise	-	-	-
8. Assinar despacho/decisão	03	07/05/2024	0001045-57.2022.5.07.0031
9. Assinar sentença	60	10/04/2024	0000911-93.2023.5.07.0031
10. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	56	22/03/2024	0000396-58.2023.5.07.0031
11. Cumprimento de Providências	20	21/02/2024	0000195-66.2023.5.07.0031
12. Elaborar despacho/decisão	12	14/05/2024	0001292-04.2023.5.07.0031
13. Elaborar sentença	102	13/03/2024	0000019-53.2024.5.07.0031
14. Escolher tipo de arquivamento	01	28/05/2024	0000929-17.2023.5.07.0031
15. Prazos vencidos	-	-	-
16. Preparar expedientes e comunicações	49	05/05/2024	0000363-05.2022.5.07.0031
17. Recebimento e remessa	-	-	-
18. Registrar Trânsito em Julgado	03	24/05/2024	0000338-21.2024.5.07.0031
19. Triagem	17	20/05/2024	0000548-72.2024.5.07.0031
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe.

8.2. Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	04	13/02/2023	0000253-40.2021.5.07.0031



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

2. Aguardando cumprimento de acordo	218	12/03/2024	0001087-72.2023.5.07.0031
3. Aguardando final do sobrestamento	16	15/05/2023	0000706-98.2022.5.07.0031
4. Aguardando prazo	42	27/04/2024	0001062-93.2022.5.07.0031
5. Análise	-	-	-
6. Assinar despacho/decisão	05	27/05/2024	0000687-58.2023.5.07.0031
7. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	10	17/05/2024	0000806-19.2023.5.07.0031
8. Cumprimento de Providências	16	14/05/2024	0000119-08.2024.5.07.0031
9. Elaborar decisão	-	-	-
10. Elaborar despacho	01	21/05/2024	0000306-50.2023.5.07.0031
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	-	-	-
13. Preparar expedientes e comunicações	02	27/05/2024	0000800-12.2023.5.07.0031
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	59	24/02/2022	0000106-24.2015.5.07.0031
2. Aguardando Audiência	03	24/05/2024	0000374-05.2020.5.07.0031
3. Aguardando cumprimento de acordo	61	18/03/2024	0000868-50.2022.5.07.0013
4. Aguardando final do sobrestamento	529	10/03/2020	0000119-57.2014.5.07.0031
5. Aguardando prazo	184	23/02/2024	0000593-28.2014.5.07.0031
6. Análise	-	-	-
7. Assinar despacho/decisão	27	24/05/2024	0135600-65.2009.5.07.0031
8. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	37	19/04/2024	0001339-61.2012.5.07.0031
9. Cumprimento de Providências	73	27/11/2023	0000266-44.2018.5.07.0031
10. Elaborar decisão	-	-	-
11. Elaborar despacho	03	27/05/2024	0000512-69.2020.5.07.0031
12. Elaborar sentença	03	15/05/2024	0000964-55.2015.5.07.0031
13. Escolher tipo de arquivamento	09	28/05/2024	0000497-32.2022.5.07.0031
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	-	-	-
16. Preparar expedientes e comunicações	28	08/08/2023	0489500-89.2006.5.07.0031
17. Recebimento e remessa	-	-	-
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

A) Pendências na tarefa “Recebimento e Remessa”:

Foram constatadas 4 (quatro) ações judiciais, sendo a mais antiga de 8/4/2024 (ATSum 0001426-51.2011.5.07.0031). Ressalta-se que as pendências foram solucionadas no curso da Correição Ordinária;

B) Pendências na tarefa “Minutar Decisão”:

Foram constatadas 4 (quatro) demandas, sendo a mais antiga de 3/6/2023 (ATOrd 0000375-48.2024.5.07.0031). Dentre elas, segue a observação:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

● ATOOrd 0000375-48.2024.5.07.0031 - ação ajuizada em 12/4/2024 com pedido de tutela de urgência ainda não apreciado;

C) Pendências na tarefa “Conclusão ao magistrado”:

Foram constatados 79 (setenta e nove) feitos, sendo o mais antigo de 21/5/2024 (ATSum 0000441-28.2024.5.07.0031);

D) Pendências na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”:

Foram constatadas 545 (quinhentas e quarenta e cinco) ações judiciais, sendo a mais antiga de 10/3/2020 (ExFis 0000119-57.2014.5.07.0031). Dentre elas, seguem as observações:

- ATOOrd 0000664-88.2018.5.07.0031 - Demanda sobrestada em 10/7/2023. Todavia, foram verificados diversos atos processuais praticados sem o encerramento do sobrestamento;
- ATSum 0001946-98.2017.5.07.0031 - Demanda sobrestada em 11/8/2023. Todavia, foram verificados atos processuais praticados sem o encerramento do sobrestamento. Ademais, a petição protocolizada em 8/12/2023 ainda sem análise;

E) Pendências na tarefa “Cumprimento de Providências”:

Foram constatadas 90 (noventa) demandas, sendo a mais antiga de 12/3/2024 (ConPag 0001049-41.2015.5.07.0031). Dentre elas, seguem as observações:

- ConPag 0001049-41.2015.5.07.0031 - ação sem movimentação processual desde 14/3/2024;
- ATOOrd 0000660-75.2023.5.07.0031 - ação sem movimentação processual desde 14/3/2024;

F) Pendências no menu lateral “Perícias”:

- ATOOrd 0000799-66.2019.5.07.0031 - ação arquivada definitivamente desde 11/1/2023. Todavia, ela ainda consta no menu Perícias com a seguinte situação: “Aguardando Laudo”;

G) Pendências na Autoinspeção:

Não foram localizadas no sistema PJeCor Autoinspeções da Vara do Trabalho de Pacajus, ainda que recomendado na Ata de Correição do ano de 2023 (item 14.1.3 e 14.2.8);

H) Pendências no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios (GPREC):

Foram constatadas ações judiciais arquivadas definitivamente no PJe, mas sem o devido processamento da requisição de pagamento no GPREC, com ausência de alimentação do adimplemento no referido sistema. A título de exemplo, as ATOOrd 0001446-42.2011.5.07.0031 e ATOOrd 0000193-72.2018.5.07.0031;

I) Painel Hermes:

Foram constatadas ações judiciais com cumprimento de mandados judiciais em atraso, sem a devida certificação de cobrança pela Unidade Judiciária. A título de exemplo: ATOOrd 0000976-98.2017.5.07.0031, com 81 dias de atraso; CartPrecCiv 0000302-76.2024.5.07.0031, com 54 dias de atraso; e ATSum 0000591-43.2023.5.07.0031, com 46 dias de atraso. Referência: dia 4/6/2024.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

RECOMENDAÇÕES:

1. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Recebimento e Remessa”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de uma semana;
2. Manter rigoroso controle nas ações que contenham pedidos de tutelas provisórias, liberação de valores, habilitação no Programa Seguro-Desemprego e saque no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), devendo ser tratadas no prazo máximo de uma semana, salvo necessidade de tratamento imediato;
3. As ações judiciais localizadas nas tarefas de transição “Análise” e “Conclusão ao magistrado” do sistema de Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau devem permanecer nesses fluxos pelo prazo máximo de uma semana, nos termos do Provimento nº 1/2023 desta Corregedoria-Regional;
4. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, a fim de evitar acúmulo, dando andamento processual aos feitos aptos ao fim do sobrestamento;
5. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
6. Manter rigoroso controle no menu “Perícias”, movimentando as ações que já estão arquivadas definitivamente ou demais situações que necessitem de impulsionamento processual;
7. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correção ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;
8. Manter rigoroso e efetivo controle no cadastramento e gestão dos precatórios e requisições de pequeno valor no Sistema GPPEC, no registro das atualizações de cálculos, bem assim na confirmação dos pagamentos, controlando todo o fluxo de tramitação e adimplemento das requisições de pagamento, de modo que guarde consonância com os atos judiciais e movimentações praticados no PJe;
9. Proceder à regular análise dos mandados judiciais pendentes de cumprimento em atraso (Painel Hermes), com a certificação de cobrança e, se houver, com a justificativa fornecida pelo(a) Oficial(a) de Justiça ou setor responsável.

DETERMINAÇÕES:

1. Efetuar a imediata análise e decisão do pedido de tutela de urgência relativa à ATOrd 0000375-48.2024.5.07.0031 e demais em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 2, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

2. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Conclusão ao magistrado”, passando a observar a recomendação disposta no item 3, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
3. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” aptas ao fim da suspensão do andamento processual, a exemplo das ATOrd 0000664-88.2018.5.07.0031 e ATSum 0001946-98.2017.5.07.0031 e demais ações em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 4, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
4. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, a exemplo das ConPag 0001049-41.2015.5.07.0031, ATOrd 0000660-75.2023.5.07.0031 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 5, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
5. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes no menu “Perícias”, a exemplo da ATOrd 0000799-66.2019.5.07.0031 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 6, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
6. Proceder à imediata alimentação no sistema GPREC de todo o fluxo das requisições de pagamento relativas às ATOrd 0001446-42.2011.5.07.0031, ATOrd 0000193-72.2018.5.07.0031 e demais demandas na mesma situação, passando a observar a recomendação disposta no item 8, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

Fonte: PJe.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantida de Correição o Atual</i>	<i>Quantida de Correição o Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas		14		1
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe)	276	3	6	15
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	469	545	12	12
4. Aguardando Resposta de Ofício	4	2	11	28
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	14	5	2	36
6. Analisar/minutar decisão (PJe)	3	2	4	27
7. Analisar/minutar despacho (PJe)	10	9	5	2
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	0	8	0	142
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como	13	9	591	752



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

Juízo deprecado - (e-Gestão)				
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.161	963	-	-
11. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	951	1.169	1.257	2.088
12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	877	1.030	763	1.753
13. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	75	141	421	586
14. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	148	350	106	866
15. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	104	54	22	17
16. Painel Global/Acordos vencidos	4	1	4	31
17. Painel Global/BNDDT	0	0	0	0
18. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
19. Painel Global/Cálculos	2	3	2	1
20. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
21. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	3	0	15	0
22. Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0
23. Painel Global/RENAJUD	2	0	1	0
24. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
25. Painel Global/SISBAJUD	3	5	2	0
26. Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0
27. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
28. Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	0	0	0	0

Fonte: Relatório SICONDD Correição virtual (dados extraídos em 27/05/2024 – posição 26/05/2024). Período de apuração: 27/05/2023 a 26/05/2024.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Pacajus	699	524	74,86%
Total do 1º Grau	34.256	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	45.659	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.
Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Pacajus	805	729	90,45%
Total do 1º Grau	36690	36911	100,60%
Total da 7ª Região	49259	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.
Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Pacajus	1112	1197	107,55%
Total do 1º Grau	40832	45107	110,47%
Total da 7ª Região	58860	58472	99,34%

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.
Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
--------------------	--------------	----------	-----------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

1ª VT de Pacajus	1273	1129	88,7%
Total do 1º Grau	47348	46500	98,2%
Total da 7ª Região	66506	63795	95,9%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% das ações distribuídas até 31/12/2018, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Pacajus	99,59%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2019, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Pacajus	97,93%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Pacajus	104,11%
Total do 1º Grau	105,93%
Total da 7ª Região	105,64%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus. (resultados até 31/12/2022)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Pacajus	106,28%
Total do 1º Grau	105,86%
Total da 7ª Região	105,73%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017- 2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
1ª VT de Pacajus	45,00% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	489	247	50,51%	112,25%	Cumprida
Total do 1º Grau	45% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27150	11115	40,94%	90,98%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018- 2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado da meta 3
1ª VT de Pacajus	53,72% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será	687	278	40,47%	75,33%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

	considerada cumprida)					40%)
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
1ª VT de Pacajus	51% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1056	460	43,56%	85,41%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau	43,12% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	39949	15626	39,11%	90,71%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2023).

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
--------------------	-----------	----------------------	---------------------	-----------------------------	-----------------------------------	------------------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

1ª VT de Pacajus	45,64% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	942	461	48,94%	107,23%	Cumprida
------------------	---	-----	-----	--------	---------	----------

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
Total do 1º Grau	43,36% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	41690	17055	40,91%	94,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Pacajus	30,88%
Total do 1º Grau	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Pacajus	75,62%
Total do 1º Grau	83,85%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

Total da 7ª Região	88,66%
--------------------	--------

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Pacajus	74,89%
Total do 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,46%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto em execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Pacajus	151,64%
Total do 1º Grau	127,70%
Total da 7ª Região	117,10%

Metas Nacionais

Metas Nacionais do CNJ/2023

Meta 1 – Julgar mais Ações que as distribuídas (todos os segmentos) Julgar quantidade maior de Ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos) Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% das Ações distribuídas até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus de jurisdição.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho) Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados). Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (todos os segmentos) Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE**

de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

Meta 11 – Infância e Juventude (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Justiça do Trabalho: Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.

Metas Específicas

JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS) - Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as) e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2024

Reunidos em Salvador, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, durante o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2024. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região esteve representado pela Vice-Presidente, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar e pelo Corregedor-Regional e Gestor de Metas do TRT-7, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho na reunião para a votação e a aprovação das metas nacionais para 2024 ocorrida no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos) - Identificar e julgar até 31/12/2024:

Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação

Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário

Justiça do Trabalho: Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente.

Justiça do Trabalho: Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.

METAS ESPECÍFICAS 2024

JUSTIÇA DO TRABALHO

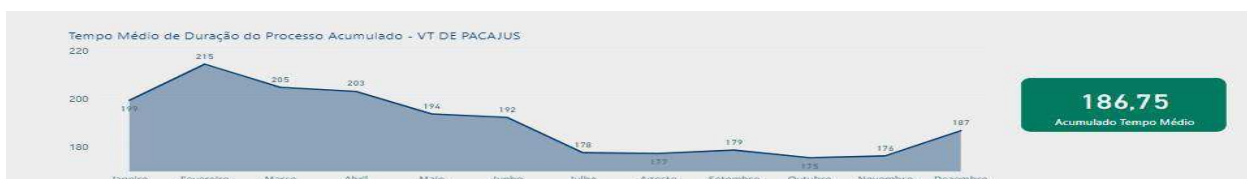
PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos(as) Magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as) e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau de jurisdição (até 31/12/2023):



Tempo médio de duração da ação na 1ª VT de Pacajus (até 31/12/2023):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2024):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

R. O PROCEDIMENTO ADOTADO POR ESTA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS SE RESUME À VERIFICAÇÃO, POR PARTE DA ASSESSORIA DO JUÍZO, ACERCA DO ATENDIMENTO LEGAL AO CASO CONCRETO DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS EXTRÍNSECOS E INTRÍNSECOS, MAIS PRECISAMENTE QUANTO À OBSERVAÇÃO ACERCA DA LEGITIMIDADE DAS PARTES, DA TEMPESTIVIDADE, DA REGULARIDADE FORMAL, DO DEPÓSITO RECURSAL E DO PREPARO DAS CUSTAS. A DECISÃO É EFETIVADA NA ATRAVÉS DO FLUXO DO PJE - ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS. ATRAVÉS DA CERTIDÃO EXARADA PELA ASSESSORIA DO JUÍZO ANTERIOR AO DESPACHO DE RECEBIMENTO OU NÃO DO RECURSO, EXPLICA-SE A ADEQUAÇÃO LEGAL DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS DE ADMISSIBILIDADE, INFORMANDO A(O) MAGISTRADA(O) ACERCA DO RECURSO ADOTADO, PARTE QUE INTERPÔS O RECURSO, DA TEMPESTIVIDADE, DO DEPÓSITO RECURSAL E DO PREPARO DAS CUSTAS. 0000469-30.2023.5.07.0031; 0000804-49.2023.5.07.0031; 0000054-47.2023.5.07.0031; 0001156-07.2023.5.07.0031; 0001026-17.2023.5.07.0031.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R. SIM. ADOTA-SE A LIBERAÇÃO IMEDIATA E DE OFÍCIO DOS DEPÓSITOS RECURSAIS CONFORME PREVÊ O ART. 899, § 1º, DA CLT E O ART. 165 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DO E. TRT DA 7ª REGIÃO. IGUALMENTE É DETERMINADA A LIBERAÇÃO DE VALORES CONSIDERADOS INCONTROVERSOS

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano?

R. O PROCESSO É DESPACHADO COM DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 2 ANOS.

Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)?

R. SIM, O PROCESSO FICOU NO FLUXO PRÓPRIO DE SOBRESTAMENTO.

Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R. SOMENTE QUANDO O TRANSCURSO DO PRAZO OU QUANDO A PARTE APRESENTA DADOS NOVOS AS MEDIDAS COERCITIVAS SÃO RENOVADAS.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R. TODAS AS FERRAMENTAS ELETRÔNICAS SÃO UTILIZADAS DE FORMA DIÁRIA, INCLUINDO PREVJUD E CRC-JUD, EXCETO O SIMBA, HAJA VISTA A NECESSIDADE DE ANÁLISE CRITERIOSA E COMPLEXA DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BANCENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere os processos.

R. NÃO POSSUÍMOS PROCESSOS PENDENTES DE REALIZAÇÃO DE ORDEM DE BLOQUEIO (SOLICITAÇÕES SÃO REALIZADAS DE FORMA DIÁRIA), CONTUDO, COM A ATUALIZAÇÃO DA FERRAMENTA (Repetição programada da ordem - “teimosinha”) ESTAMOS COM CERCA DE 33 PROCESSOS NO AGUARDAMENTO DO PRAZO FINAL (30 dias).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva demanda, bem assim à verificação do correto registro dos valores pagos (Reclamante / Hon. Advocáticos / Contr. Previdenciária/Custas Processuais)?

R. SIM, REALIZAMOS PESQUISAS PARA VERIFICAÇÃO DE VALORES PENDENTES DE LIBERAÇÃO, RECOLHIMENTOS, DEVOLUÇÃO E VERIFICAÇÃO DO CORRETO REGISTRO DOS VALORES PAGOS NA ABA CORRELATA DO PJE.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas em pauta de conciliação semanal, independentemente de requerimento das partes, como determina o inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho?

R. NÃO.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

Em caso negativo, qual a periodicidade?

R. QUANDO VERIFICADA A COMPLEXIDADE E DIFICULDADE NA EXECUÇÃO E QUANDO HÁ SOLICITAÇÃO DAS PARTES PARA INCLUSÃO DO FEITO EM PAUTA. OPORTUNO ESCLARECER QUE, ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO COM AS PARTES POR DE E-MAIL E BALCÃO VIRTUAL É ACONSELHADO A ENTRADA DE PROPOSTAS DE CONCILIAÇÃO VIA PETIÇÃO.

Enumerar 5 (cinco) ações exemplificativas.

PEDIDO DA PARTE:

0000698-24.2022.5.07.0031; 0000368-61.2021.5.07.0031; 0000369-46.2021.5.07.0031;
0000071-54.2021.5.07.0031; 0000045-90.2020.5.07.0031. IMPULSO DA VARA: 0000075-23.2023.5.07.0031
(EXECUÇÃO COLETIVA); 0000033-71.2023.5.07.0031; 0000175-75.2023.5.07.0031*

11.8. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA COM EXECUÇÃO SUSPensa

Informar se a Unidade Judiciária estabelece uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas. A Vara do Trabalho deve informar a periodicidade, relacionando 5 (cinco) feitos nos quais a providência foi realizada.

R. A UNIDADE SEGUE AS ETAPAS DO DESPACHO ADOTADO PARA OS PROCESSOS INSERTOS NA SITUAÇÃO TELA.

Vistos etc.

Diante do acima exposto, incluem-se os executados no BNDT e SERASAJUD.

Após, considerando que todas as medidas foram adotadas por este Juízo na tentativa de concretizar a execução, sem êxito, intime-se o reclamante para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório do feito.

Decorrido o prazo supra sem manifestação do interessado, e já tendo este juízo adotado as medidas cabíveis a fim de concretizar a execução, sem êxito, contudo; fiquem os autos arquivados provisoriamente pelo prazo de 2 (dois) anos, aguardando a iniciativa da parte interessada, momento em deflagra-se o início da fluência do prazo prescricional, na forma do § 1º do art. 11-A da CLT.

Decorrido o prazo bienal sem qualquer manifestação, permanecendo inerte a parte reclamante, autos conclusos para apreciação da prescrição intercorrente, nos termos do dispositivo supracitado.

Expedientes necessários.

11.9. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento?



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

R. A UNIDADE OBSERVA O TUTORIAL PARA EXPEDIÇÃO E CADASTRO DE RPV.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R. UTILIZAMOS O CONTROLE ATRAVÉS DO SICOND E POR MEIO DOS “CHIPS” E “GIGS” DO PJE, VERIFICANDO A RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO E/OU EXPEDIENTE, CONCOMITANTEMENTE COM A VERIFICAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO E/OU EXPEDIENTE NA TAREFA.

12.2. HÁ ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

SIM, HÁ O ENVIO DE CÓPIAS DOS JULGADOS.

Exemplificar 5 (cinco) processos.

0001016-46.2018.5.07.0031; 0000140-52.2022.5.07.0031; 0000282-27.2020.5.07.0031

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R. SIM, HÁ O ENVIO DE CÓPIAS DOS JULGADOS.

Citar 5 (cinco) processos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

0000664-15.2023.5.07.0031;
0000156-74.2020.5.07.0031

0000886-80.2023.5.07.0031;

0000038-30.2022.5.07.0031;

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ(ÍZA)

Como é feito o acompanhamento das atividades dos(as) assistentes de juiz(íza)? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem processos com que periodicidade?

R. OS ASSISTENTES DE JUIZ SÃO RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE SENTENÇAS E INCIDENTES CORRELATOS. AS MAGISTRADAS (TITULAR E SUBSTITUTA) FIXAM METAS SEMANAIS PARA SEUS RESPECTIVOS ASSISTENTES, DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PROCESSOS ENCAMINHADOS PARA JULGAMENTO E A COMPLEXIDADE DAS MATÉRIAS, ACOMPANHANDO O DESENVOLVIMENTO DAS MINUTAS E FAZENDO AS REVISÕES E CORREÇÕES NECESSÁRIAS.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R. SIM, SÃO PROLATADAS SENTENÇAS LÍQUIDAS EM AMBOS OS RITOS .

Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

R. INICIALMENTE, SÃO VERIFICADAS AS OBRIGAÇÕES DE FAZER QUE REPERCUTEM NA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO. ULTRAPASSA ESSA FASE, DETERMINA-SE A LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COM INTIMAÇÃO POSTERIOR DAS PARTES NOS TERMOS E PARA OS FINS DO ART. 879, §2º, DA CLT.

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)?

R. SIM. DETERMINA-SE A LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COM INTIMAÇÃO POSTERIOR DAS PARTES NOS TERMOS E PARA OS FINS DO ART. 879, §2º, DA CLT.

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

R. ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HOUE A NECESSIDADE DE NOMEAÇÃO DE PERITO CALCULISTA.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R. O SISTEMA UTILIZADO É O PJECALC.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

R. APÓS A ANOTAÇÃO/RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO RECLAMANTE, ESTE É INTIMADO, POR SEU PATRONO PARA RECEBIMENTO DO DOCUMENTO EM SECRETARIA.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho?

R. SIM. Quantas? R. CERCA DE 51 (CINQUENTA E UM) CTPS.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento?

R. UTILIZAMOS A COMUNICAÇÃO EM CASO DE INADIMPLEMENTO, CASO NÃO OCORRA MANIFESTAÇÃO DA PARTE RECLAMANTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS O VENCIMENTO DA PARCELA, PRESUME-SE QUITADA A MESMA, RESGUARDANDO O DIREITO DO RECLAMANTE DE COMUNICAÇÃO POSTERIOR EM CASO DE INADIMPLEMENTO.

CLÁUSULA UTILIZADA EM NOSSOS ACORDO:

“DENÚNCIA: eventual inadimplemento do acordo, inclusive quanto às obrigações de fazer ocasionalmente firmadas nesta assentada, deverá ser denunciado pelo(a) Reclamante no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento do



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

prazo ajustado, presumindo-se a quitação respectiva em caso de silêncio, para fins de arquivamento dos autos”.

Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação?

R. COMO EXPLICITADO NO ITEM ANTERIOR, SÃO CONCEDIDOS 10 (DEZ) PARA COMUNICAÇÃO ACERCA DO INADIMPLEMENTO

Citar exemplos de processos em que foram adotadas essas providências.

0001087-72.2023.5.07.0031; 0001132-76.2023.5.07.0031; 0000564-60.2023.5.07.0031;
0001147-45.2023.5.07.0031.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica?

R. INSTAURAMOS O INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA NOS TERMOS DO ART. 855-A, CLT, INSERIDO PELA LEI N. 13.467/17, CONSOANTE MINUTA DESPACHO ABAIXO TRANSCRITA:

ATOrd 0000036-26.2023.5.07.0031

RECLAMANTE: JOSE HUMBERTO DE CASTRO NOGUEIRA

RECLAMADO: W COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA - ME

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico, para os devidos fins, que diante de pesquisa no Sistema de Registro Mercantil da JUCEC, verifiquei como único sócio ativo da empresa reclamada o Sr. ANTONIO WELLINGTON MARQUES DE LIMA JUNIOR - CPF: ***.707.***-10.

Certifico, ainda, que na manifestação de Id 19a451f, a parte Reclamante requereu a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica da Reclamada.

Certifico, outrossim, que o Reclamante requereu a penhora nas bombas de combustível, nos litros armazenados e qualquer outro bem passível de penhora.

Nesta data, 02 de Maio de 2024, eu, TAÍS HELENA LEÃO LOUREIRO, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Sr.(ª) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara.

DESPACHO

Vistos etc.

Com efeito, o art. 855-A, CLT, inserido pela Lei n. 13.467/17, de forma expressa, determina a aplicação do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, previsto nos art. 133 a 137, CPC/15. Todavia, o art. 855-A, §2º, CLT,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

ressalva a possibilidade de concessão de tutela de urgência de natureza cautelar (art. 301, CPC/15).

No caso em apreço, verifica-se que até a presente data a parte executada não efetuou o pagamento do débito exequendo, apesar de todos os esforços executórios, como ocorreu com a tentativa frustrada de constrição nos ativos financeiros da Reclamada, via SISBAJUD de Id be844f0.

Nesta senda, com fulcro no art. 28, §5o, Lei. 8.078/90, aplicado de forma subsidiária (CLT, art.8º, §1º), dou início ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica, considerando a certidão supra que indica como sócio: ANTONIO WELLINGTON MARQUES DE LIMA JUNIOR - CPF: ***.707.***-10.

Atenta à efetividade do provimento, mas observando o devido processo legal, concede-se a tutela de urgência de natureza cautelar prevista no art. 301 do CPC, de forma a assegurar o direito ao adimplemento de parcelas de natureza alimentar. Veja-se que a probabilidade do direito é obtida pelo fato de o sócio figurar regularmente no contrato social da empresa e, por outro lado, a frustração da execução trabalhista, até a presente data, configura o risco ao resultado do processo, caso não adotado o contraditório diferido.

Assim, inclua-se no polo passivo o sócio da executada, cumprindo-se as determinações constantes no art. 134, §1º, do CPC e após, preventivamente, como acima fundamentado, determina-se o arresto dos ativos financeiros dos sócios da empresa executada via SISBAJUD até o limite do crédito exequendo. Proceda-se, ainda, à pesquisa RENAJUD e INFOJUD para verificar a existência de bens de propriedade do demandado.

Cumpridas as medidas de natureza cautelar, suspenda-se a execução (art. 134, §3o, do CPC) e cite-se os sócios para, querendo, manifestarem-se no prazo de 15 dias, podendo, na ocasião, requerer a produção de provas cabíveis.

Juntada prova documental, intime-se o exequente para manifestação, no prazo de 05 dias.

Caso infrutíferas as medidas supra, de imediato, expeça-se mandado de penhora dos combustíveis.

Cumpridas as determinações supra, voltem-me os autos conclusos para julgamento do incidente.

À Secretaria para as providências devidas

PACAJUS/CE, 13 de maio de 2024.

Enumerar ações exemplificativas: 0001147-45.2023.5.07.0031; 0000036-26.2023.5.07.0031;
0001047-90.2023.5.07.0031; 0000035-07.2024.5.07.0031

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R. COM A INTIMAÇÃO DA PARTE RECLAMANTE PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NO INÍCIO DA EXECUÇÃO COM A CITAÇÃO DO(S) RECLAMADO(S) NOS TERMOS DO ART. 880 DA CLT, LOGO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CONSOANTE TRANSCRIÇÃO DA MINUTA A SEGUIR.

“Vistos etc.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

Diante da certidão supra, FICA INTIMADA a parte reclamante para, no prazo de oito dias úteis, informar se tem interesse no início da execução com a citação do(s) reclamado(s) nos termos do art. 880 da CLT, bem como na utilização das pesquisas aos bancos de dados públicos, tais como, BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, JUCEC, SERASAJUD e, ainda, na instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

Decorrendo o prazo sem manifestação do autor, remetam-se os autos ao arquivo provisório, deflagrando-se, a partir de então, o início da contagem do prazo prescricional de 2 anos (art. 11-A, da CLT), quando a parte exequente poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação.

Caso o reclamante requeira o início da execução, cite-se a reclamada para que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, nos termos do Art. 880 da CLT, via diário, caso a parte possua advogado habilitado no feito.

Caso a parte reclamada não possua patrono nos autos, notifique-se via postal.

Fica de logo autorizada a expedição de mandado ou carta precatória, caso a notificação postal reste frustrada em decorrência do não atendimento do carteiro ou da ausência do destinatário.

Caso a reclamada não seja localizada, deverá ser citada por edital.

Decorrido o prazo sem que o executado tenha pago ou garantido a execução, proceda-se à penhora on-line das contas do executado.

Caso o bloqueio encontre valores parciais, renove-se a solicitação de bloqueio on-line em relação ao valor remanescente.

Caso o bloqueio seja cumprido pelo menos em parte, intime-se o executado para ciência da penhora on-line, para o fim do art. 884 da CLT.

Despacho com força de notificação”.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R. SÃO NOMEADOS PERITOS HABILITADOS JUNTO AO REGIONAL PELO SISTEMA AJ/JT. COM O INTUITO DE PROMOVER UMA DISTRIBUIÇÃO EQUÂNIME DOS PROCESSOS, HÁ UM RODÍZIO DE INDICAÇÕES ENTRE OS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM O QUADRO PERITOS, COMPOSTO DA SEGUINTE FORMA:

02 MÉDICOS DO TRABALHO(SENDO UM DELES TAMBÉM ORTOPEDISTA);

01 MÉDICO PSIQUIATRA;

01 FONOAUDIÓLOGA PARA PERÍCIA DE PERDA AUDITIVA;

04 ENGENHEIROS PARA PERÍCIA TÉCNICA.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

AS DETERMINAÇÕES EM ATA SÃO DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA TODAS AS SEXTAS E OS PERITOS EM ATÉ 05 DIAS INDICAM DATA E LOCAL DA PERÍCIA. QUANDO O LAUDO É ENTREGUE, AS PARTES SÃO INTIMADAS PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE O LAUDO BEM COMO PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE OU NÃO NA PRODUÇÃO DE PROVA ORAL, AUXILIANDO ASSIM A DINÂMICA DE ORGANIZAÇÃO DA PAUTA DA VARA.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R. A UNIDADE ENVIA PROCESSOS AO CEJUSC 1º GRAU QUANDO ESTE ASSIM SOLICITA. OPORTUNO INFORMAR QUE SÃO DISPONIBILIZADAS VAGAS DE PROCESSOS NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS PARA TENTATIVAS DE COMPOSIÇÃO, POR INICIATIVA DA VARA, QUANDO É VERIFICADA A COMPLEXIDADE E DIFICULDADE NO EXAURIMENTO DA EXECUÇÃO OU QUANDO HÁ PEDIDOS DAS PARTES PARA INCLUSÃO DE PROCESSOS NA FASE DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO.

12.13. GIGS (GESTÃO INTERNA DE GABINETE E SECRETARIA) E CHIPS

Informar se a Unidade Judiciária utiliza a ferramenta GIGS (GESTÃO INTERNA DE GABINETE E SECRETARIA) e CHIPS do Sistema PJe, bem assim se estes são atualizados rotineiramente.

R: Sim, utilizamos o GIGS e os CHIPS do PJe e os mantemos sempre atualizados.

12.14. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de meso indicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

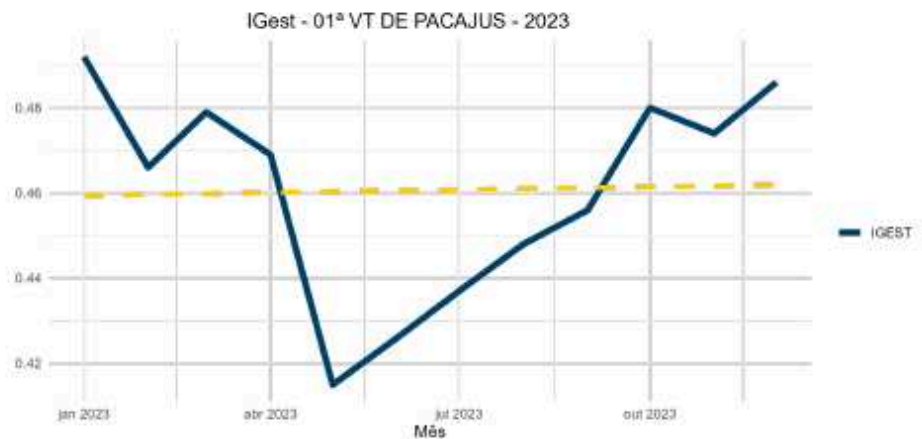
--



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

Comportamento do iGest em 2023

Mês	IGEST	Ranking TRT7
janeiro	0.402	25
fevereiro	0.400	18
março	0.470	22
abril	0.400	22
maio	0.415	15
junho	0.420	15
julho	0.437	10
agosto	0.448	10
setembro	0.450	20
outubro	0.480	22
novembro	0.474	22
dezembro	0.480	21



O iGest é um índice com polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
 Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

VT DE PACAJUS - Detalhamento do iGest – Consolidado em 2023



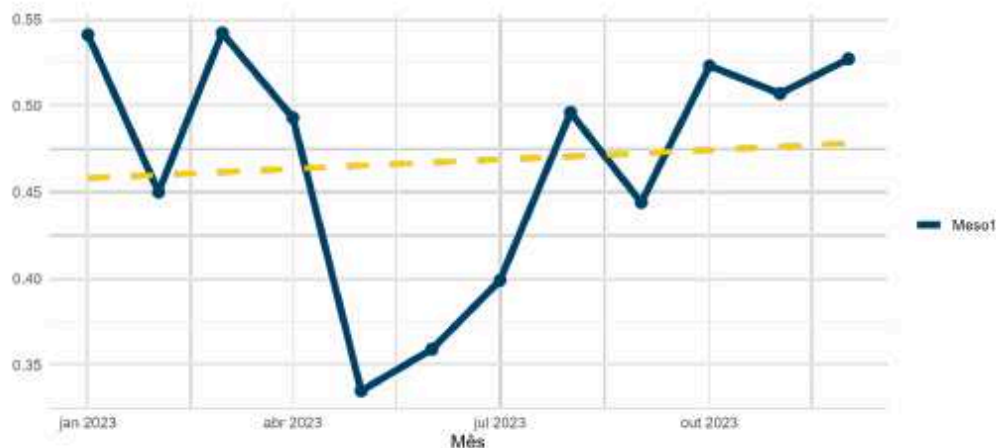


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

Mesoindicadores – Desempenho em 2023

M-01 Acervo

Mês	M01 - Acervo
janeiro	0.541
fevereiro	0.450
março	0.542
abril	0.403
maio	0.335
junho	0.350
julho	0.300
agosto	0.400
setembro	0.444
outubro	0.523
novembro	0.507
dezembro	0.527



Acervo – Fórmula: $M01 = I01 * 0,3 + I02 * 0,4 + I03 * 0,3$

I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I02 - Pendentes (Peso 0,4) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

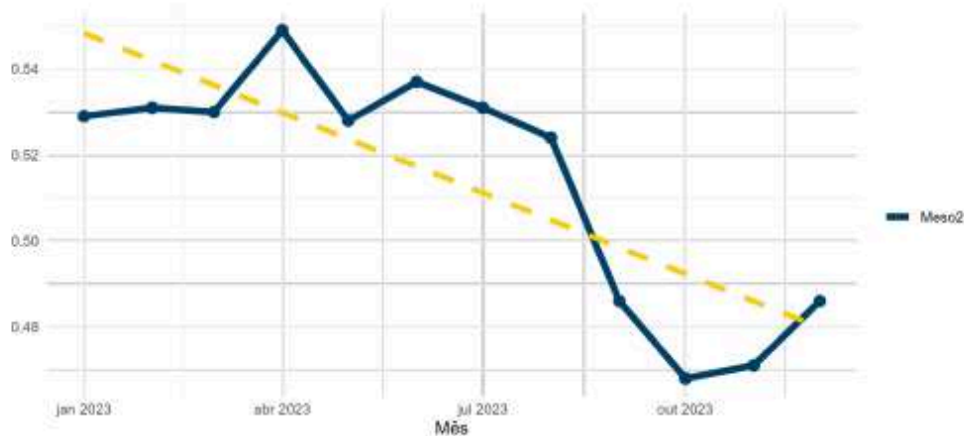
I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

M-02 Celeridade

Mês	M02 - Celeridade
janeiro	0.520
fevereiro	0.531
março	0.530
abril	0.540
maio	0.528
junho	0.537
julho	0.531
agosto	0.524
setembro	0.480
outubro	0.408
novembro	0.471
dezembro	0.480



Celeridade – Fórmula: $M02 = 0,6 * I04 + 0,1 * I05 + 0,3 * I06$

I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (Peso 0,6) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (Peso 0,1) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

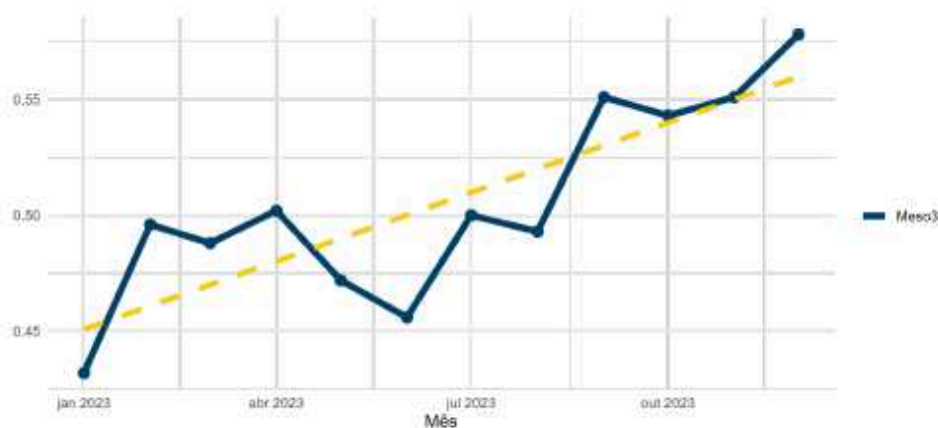
I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

M03 - Produtividade

Mês	M03 - Produtividade
janeiro	0.432
fevereiro	0.400
março	0.488
abril	0.502
maio	0.472
junho	0.450
julho	0.500
agosto	0.403
setembro	0.551
outubro	0.543
novembro	0.551
dezembro	0.578



Produtividade – Fórmula: $M-03 = 0,3 * I07 + 0,4 * I08 + 0,3 * I13$

I07 - Taxa de Conciliação (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

I08 - Taxa de Solução (Peso 0,4) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

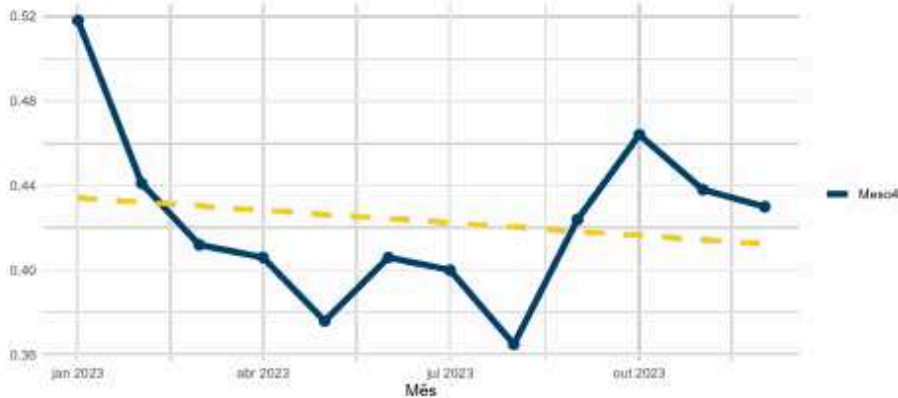
I13 - Taxa de Execução (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

M04 - Congestionamento

Mês	M04 - Congestionamento
janeiro	0.518
fevereiro	0.441
março	0.412
abril	0.400
maio	0.370
junho	0.400
julho	0.400
agosto	0.365
setembro	0.424
outubro	0.404
novembro	0.438
dezembro	0.430



Congestionamento – Fórmula: $M-04 = 0,5 * I09 + 0,5 * I10$

I09 - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

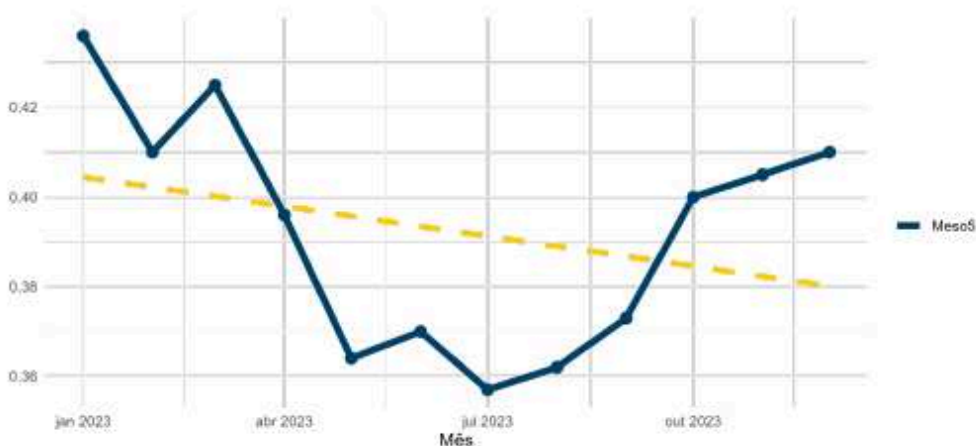
I10 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

M05 - Força de Trabalho

Mês	M05 - Força de Trabalho
janeiro	0.430
fevereiro	0.410
março	0.425
abril	0.300
maio	0.304
junho	0.370
julho	0.357
agosto	0.302
setembro	0.373
outubro	0.400
novembro	0.405
dezembro	0.410



Força de Trabalho – Fórmula: $M-05 = 0,5 * I11 + 0,5 * I12$

I11 – Produtividade por Servidor (Peso 0,5) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

I12 – Pendentes por Servidor (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 5 (cinco) relatórios do Igest:

IGEST	POSIÇÃO
01 - IGest – Abr 2023 a Mar 2024	894º
02 - IGest – Jan 2023 a Dez 2023	796º
03 – Igest – Out 2022 a Set 2023	815º
04 - IGest – Jul 2022 a Jun 2023	364º
05 - IGest – Abr 2022 a Mar 2023	718º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 31/03/2024.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (acervo em 30/04/2024)
Decorrentes de execução	18.436,11	1.345.262,03	75.686,81
Decorrentes de acordo	9.153.750,96	9.686.498,01	3.876.664,89
Decorrentes de pagamento espontâneo	818.457,34	1.410.452,33	347.677,65
TOTAL	9.990.644,41	12.442.212,37	4.300.029,35

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (acervo em 30/04/2024)
Custas processuais e Emolumentos	91.960,95	365.767,06	61.217,53
Contribuição Previdenciária	419.776,59	1.027.768,52	184.736,87
Imposto de Renda	5.681,26	103.623,42	48.758,61
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	3.702,33	0,00
TOTAL	517.418,80	1.500.861,33	294.713,01

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS(AS) ADVOGADOS(AS):

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados(as), membros do Ministério Público ou partes.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações judiciais aguardando devolução de mandados por parte da Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.6. Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe, – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Recebimento e Remessa”, “Análise”, “Conclusão ao magistrado”, “Aguardando final do sobrestamento” e “Cumprimento de Providências”, bem assim no menu “Perícias” e “GPPEC”, além da regular verificação do Painel Hermes e Painel de Ações com Tramitação Prioritária



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

- Pessoa Idosa, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios desta Vara;

14.1.9. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.10. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas e movimentadas as ações constantes das tarefas do PJe citadas no item 14.1.8, de modo a reduzir a quantidade desses feitos, conferindo a devida movimentação processual;

14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa N° 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.1.13. Observar o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação.

14.1.14. A observância rigorosa da tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos das maiores de 80 (oitenta) anos, utilizando-se do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS(AS) EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(A) JUÍZES(AS):

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

14.2.3. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.6. Estabelecer uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.7. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST);

14.2.8. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.9. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.10. Observar, como já recomendado nas Atas de Correição de 2022 e 2023, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.11. Velar para que o(a) Diretor(a) de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

14.2.12. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

14.2.13 Proceder à regular e ativa utilização do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**, dando-lhe efetividade, o que propiciará eficiência, transparência e agilidade no monitoramento e análise das ações prioritárias, em conformidade com as disposições do Código de Processo Civil, do Estatuto do Idoso e da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988;

15 - Tópicos relacionados à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

15.1. Acesso à ferramenta eletrônica WIKI-VT: Foram realizadas as devidas orientações de acesso à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1º Grau de Jurisdição na tramitação das ações, bem assim o registro da necessidade da regular utilização, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as)(as), em observância ao disposto no inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.2. Frequência do comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): Foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento deles na sede do Juízo, em atenção ao que dispõe o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.3 Registro na ata de audiência acerca da forma de participação do(a) Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos(as) advogados(as): Foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do(a) Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na Vara do Trabalho de Pacajus, nos dias 4 e 5 de junho de 2024, o Sr. Diretor de Secretaria noticiou diligências adotadas na Unidade, por ele reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Sr. Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa do mencionado servidor como segue abaixo:

- Organização das tarefas e responsáveis através do GIGS;
- Cadastro automático do GIGS através do CHIP;
- Despacho exauriente, prevendo possíveis caminhos do processo e já consignando medidas para prosseguimento;
- Reunião de execuções, com o fito de otimizar os experientes de Secretaria, com sobrestamento dos autos, ora reunidos;
- Quando das medidas executórias (sisbajud, renajud, infojud, cnib, mandados) verificação de expedientes já efetuados contra os executados, se constatado que restou infrutífera a medida, verifica-se sua viabilidade.
- Com a implantação do Painel de processos prioritários é realizado o apadrinhamento dos processos por um servidor, com verificação sistemática da tramitação com seu devido impulso processual, quando o caso assim requerer.
- Reuniões sistemáticas na assessoria para alinhar entendimentos e modelos.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, saudou a Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Kelly Cristina Diniz Porto, a Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Jorgeana Lopes de Lima, o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Mikael Tenório Freire, os(as) servidores(as) da Vara, da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após, expressou sua imensa alegria e satisfação ao concluir os trabalhos na Vara do Trabalho de Pacajus e constatar o excelente trabalho realizado pela Unidade. Para a Administração, encontrar um trabalho de excelência como este é motivo de grande orgulho, pois reconhece as dificuldades e desafios enfrentados. É admirável manter um padrão tão elevado diante das carências conhecidas e do volume de demandas que tramitam na Vara. A Administração do Tribunal agradece sinceramente pelo empenho, dedicação e cuidado demonstrados nas atividades realizadas aqui. Caso identificado algo que necessite correção, certamente agirão prontamente para resolver. Além disso, estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir. Estaremos à frente da Corregedoria até 31 de dezembro e esperamos manter esse diálogo contínuo entre os(as) colegas Magistrados(as) e servidores(as), aos(as) quais agradeço individualmente pelo nome de cada um(a).

Em seguida, pediu licença para dirigir-se aos(as) estagiários(as) e aconselhou que aproveitassem ao máximo esse período de estágio, utilizando-o como um alicerce para o futuro. Encorajou-os(as) a perguntar, dialogar e esclarecer



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

dúvidas, pois é natural que surjam questionamentos, especialmente para aqueles(as) que estão começando neste caminho. Expressou sua confiança de que as colegas Magistradas e os(as) colegas servidores(as) não medirão esforços para fornecer as respostas necessárias. Portanto, aproveitem essa oportunidade, pois quando estiverem exercendo a função de Corregedores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região no futuro, certamente lembrarão dos dias em que eram estagiários(as). Por derradeiro, o Sr. Corregedor-Regional recordou as palavras de seu pai, que costumava dizer: "Boas lições da Faculdade são aprendidas nos corredores dos Fóruns."

Noutro contexto, referindo-se às metas para o ano de 2025, mencionou que há uma matéria na intranet que destaca a possibilidade de todos(as) os(as) envolvidos(as) — trabalhadores(as), empresas, advocacia, integrantes do Ministério Público, Magistrados(as) e representantes de sindicatos — sugerirem as metas para o Poder Judiciário Brasileiro a serem implementadas a partir de 2025. Para isso, basta enviar propostas até 9 de junho deste ano, para que sejam debatidas e, eventualmente, incorporadas como metas.

Prosseguindo, ele concedeu a palavra à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, para apresentar a todos(as) de forma resumida, utilizando gráficos e números, os indicadores mencionados anteriormente. Estes refletem os resultados disponibilizados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), motivo de nosso orgulho e satisfação. Será destacado o desempenho coletivo do TRT-7 e, em seguida, o específico da Vara do Trabalho de Pacajus, sugerindo como podemos monitorar o progresso em relação às metas ao longo de 2024, pois o desafio já está lançado. No ano passado, alcançamos todas as metas, e este ano o desafio é ainda maior, pois precisamos mantê-las e buscar melhorá-las continuamente.

A Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, expressou sua gratidão ao Sr. Corregedor-Regional pela oportunidade de apresentar os resultados do nosso TRT-7 e da Vara do Trabalho de Pacajus, destacando a excelência alcançada. Pediu licença ao Sr. Corregedor-Regional, à Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Kelly Cristina Diniz Porto, e à Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Jorgeana Lopes de Lima, para proceder com a apresentação, cumprimentando também a equipe da Vara, em especial o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Mikael Tenório Freire, com quem tem aprendido bastante. Inicialmente, enfatizou a importância do painel desenvolvido pelo CSJT, que reflete o trabalho significativo realizado por cada um de nós e contribui para o cumprimento das metas em toda a jurisdição. Destacou que, desde 2009, foram estabelecidas metas de nivelamento e, a partir de 2010, foram implementadas as metas nacionais. Esta trajetória de 14 anos culminou em 2023, ano em que nosso Tribunal conseguiu alcançar todas as metas estabelecidas pelo CNJ. Estes indicadores não se limitam a números ou gráficos, mas refletem o trabalho efetivo realizado, como será demonstrado nos próximos contextos. Além disso, mencionou que, ao longo do período de 2009 a 2024, várias metas de alinhamento foram definidas para monitorar a prestação jurisdicional, com alguns indicadores sendo ajustados ao longo do caminho. Destacou que duas dessas metas são consideradas pelo CNJ como fundamentais: a Meta 1 e a Meta 2. Com relação às Metas Nacionais para o segmento da Justiça do Trabalho, ela ressaltou que contamos com as seguintes: Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas; Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º Graus de Jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021); Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021) e Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021); temos ainda a Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à agenda 2030); a Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil) e a Meta nº 12 – Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as) e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. Para encerrar, a Sra. Secretária de Gestão Estratégica colocou seu departamento à disposição da equipe da Vara. Ela também anunciou que, atendendo a uma demanda da Corregedoria-Regional e reconhecendo a necessidade de gestores(as) e



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

Magistrados(as) monitorarem o andamento das metas, a Secretaria disponibilizou o Painel 7 local. Esta ferramenta foi apresentada pela Sra. Secretária, mostrando dados provisórios para 2024 atualizados até 30 de abril, proporcionando visibilidade sobre o cumprimento das metas. Ela ressaltou que aguardam a disponibilização pelo CSJT do painel com os dados oficiais.

A Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Dra. Jorgeana Lopes de Lima, solicitou a palavra para mais uma vez parabenizar a Corregedoria pelo formato inovador, destacando que esta é a primeira vez que participa de uma Correição neste estilo. Ela mencionou ter se reunido anteriormente com a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, e com o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Mikael Tenório Freire, colaborando na definição de estratégias para que a Vara alcance todas as metas, oferecendo sugestões e compartilhando boas práticas de outros Tribunais. Esta iniciativa foi considerada excepcional e digna de elogios pela Magistrada. Agradeceu, ainda, à Corregedoria por estas iniciativas que têm sido muito úteis, especialmente porque o uso dos painéis não é intuitivo e pode ser desafiador. Ela destacou a ajuda valiosa da Sra. Patrícia Cabral Machado, cuja experiência tem sido fundamental para esclarecer dúvidas e garantir que o trabalho realizado seja adequadamente registrado no sistema. A colaboração do Tribunal ao fornecer ferramentas e recursos apropriados para compreender melhor a dinâmica do trabalho foi altamente valorizada pela equipe da Vara.

O Excelentíssimo Sr. Corregedor Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para enfatizar que é a Corregedoria e a Gestão de Governança e Gestão Estratégica que devem agradecer, pois a Unidade está utilizando suas iniciativas para alcançar o objetivo comum de proporcionar uma jurisdição de excelência. Ele destacou que a equipe tem oferecido um retorno sobre o que foi apresentado nos painéis, números e quadros, o que tem sido uma fonte de entusiasmo para todos(as). O Corregedor mencionou que, ao assumir a gestão de metas, teve que aprender sobre estatísticas, familiarizar-se com a interpretação dos painéis e reconhecer a importância dos números, que refletem o trabalho individual e diário de todos(as) os(as) envolvidos(as). Por fim, lançou o desafio para o evento de entrega do "Selo Excelência TRT-7" em novembro. Ele anunciou que este ano haverá várias mudanças significativas e expressou o desejo de contar com a presença da equipe da Vara do Trabalho de Pacajus. Ele destacou que receber o Selo Diamante não deve ser visto como uma competição, mas como uma motivação, pois todas as Unidades têm a chance de alcançar o Selo Prata, Ouro ou Diamante, dependendo do cumprimento dos critérios estabelecidos.

Ato contínuo, agradeceu à Sra. Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, pela apresentação detalhada em gráficos e números que demonstraram o motivo de nossa satisfação em fazer parte da família TRT-7. Enfatizou que o desempenho alcançado ao longo do ano de 2023 foi extremamente encorajador e motivo de grande orgulho, refletindo o esforço contínuo de todos(as) os(as) envolvidos(as) que será mantido ao longo deste ano. Destacou, também, que o CNJ já estabeleceu as metas para o ano de 2024, com algumas alterações pontuais, e convocou todos(as) os(as) presentes a acompanharem essas metas por meio dos painéis eletrônicos disponibilizados. Ele ressaltou que, ao final deste ano, esperamos celebrar novamente o esforço coletivo e o compromisso da família do TRT da Sétima Região, que engloba todos os seus membros.

Em seguida, abordou a Meta 1, que consiste em julgar mais ações do que as que foram interpostas no exercício em questão. Ele explicou que os(as) Magistrados(as) trabalham até o dia 19 de dezembro de cada ano e entram no período do recesso com a tranquilidade de terem atingido essa meta. No entanto, entre os dias 20 e 31 de dezembro, o Sistema PJe continua recebendo distribuição de novas demandas. Além disso, algumas ações que estavam sobrestadas podem ser retiradas desse estado, passando a contar como feitos pendentes de julgamento, o que pode impactar negativamente na conquista do objetivo. O Corregedor Regional enfatizou que, ao retornarem do recesso, os(as) Juizes(as) podem se deparar com a meta não cumprida devido às novas demandas recebidas nesse período. Ele informou que está sendo realizado um levantamento de todas as Varas do Brasil e que, no âmbito do TRT-7, foi constatado que algumas Unidades, como as da Região do Cariri, receberam cerca de 55 (cinquenta e cinco) novas ações durante o período de recesso. Isso pode comprometer todo o trabalho realizado pelo(a) Magistrado(a) ao longo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

do ano, impactando diretamente na avaliação do cumprimento da Meta 1.

O Corregedor-Regional mencionou que essa preocupação já foi levada à Comissão composta por alguns Desembargadores(as) Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Regionais, através do COLEPRECOR, do qual ele é Vice-Presidente. O objetivo é tentar obter alguma alteração junto ao CNJ em relação a esse cenário, que pode comprometer o cumprimento da Meta 1. Além disso, informou que, no início deste mês de maio, ocorreu a primeira reunião preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, no CNJ. Durante essa reunião, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Excelso Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, concedeu a palavra, proporcionando a oportunidade de manifestação sobre diversas questões, incluindo a preocupação com as ações ajuizadas no período de 20 a 31 de dezembro. O Ministro Barroso demonstrou receptividade à reivindicação, ouvindo atentamente e concordando com a justa preocupação levantada. Além disso, o Ministro Secretário do CNJ avaliou como possível atender essa reivindicação de encerramento do ano judiciário no dia 19 de dezembro, o que poderia mitigar os impactos das demandas ingressadas no final do ano sobre o cumprimento das metas judiciais.

Posteriormente, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, abordou a meta conciliatória, que mensura a quantidade de acordos homologados em um determinado exercício. Ele destacou que esta meta é uma das mais desafiadoras de alcançar, pois homologar avenças não é uma tarefa simples. O Corregedor ressaltou que não se pode exigir dos(as) Magistrados(as) que trabalhem visando apenas atingir metas, homologando quaisquer ajustes que lhes sejam apresentados. O cumprimento delas deve ser um reflexo do trabalho realizado, e cada Juiz(iza) possui suas convicções e deve analisar cuidadosamente os termos apresentados, que podem conflitar com seus princípios e convencimento jurídico. Ele recordou suas experiências quando atuava como Juiz do Primeiro Grau de Jurisdição, mencionando situações em que recebia ações judiciais pedindo o reconhecimento de vínculo empregatício. Caso decidisse a favor da parte, reconhecendo o elo empregatício, e posteriormente a parte solicitasse a homologação de um acordo que reconhecesse apenas a existência da relação de trabalho, sem o reconhecimento do vínculo, a avença não era homologada. Isso ilustra como a meta conciliatória requer uma análise minuciosa por parte dos(as) Magistrados(as), que não podem comprometer seu convencimento jurídico em nome do cumprimento de metas. Portanto, enfatizou que a meta conciliatória é desafiadora exatamente por demandar essa análise criteriosa e que a autoridade do(a) Juiz(iza) para homologar ou não um acordo de conciliação não pode ser comprometida em função de metas quantitativas.

Ademais, mencionou que a meta conciliatória na Justiça do Trabalho era tratada de forma diferenciada em comparação aos outros ramos do Poder Judiciário. Enquanto nos demais ramos o percentual estabelecido era de meio ponto percentual, na Justiça do Trabalho esse percentual era de um ponto percentual. Essa discrepância era considerada inexplicável. Após uma discussão intensa em nível nacional, durante o último encontro realizado em Salvador, o Sr. Corregedor-Regional apresentou os argumentos da Justiça do Trabalho em favor da equiparação da meta conciliatória com os outros ramos do Judiciário brasileiro. Felizmente, esses argumentos foram compreendidos e aceitos, resultando na decisão de ajustar o percentual da meta conciliatória para meio por cento, alinhado com os demais ramos. Essa conquista foi celebrada como um avanço significativo.

Na sequência, o Sr. Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos(às) presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Kelly Cristina Diniz Porto, cumprimentou o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e a equipe da Corregedoria, agradecendo pela colaboração recebida dessa gestão que considera democrática, aberta e transparente, destacando que ela não possui um caráter fiscalizador, de confronto ou de apontar dedos, mas sim um viés pedagógico de ensinar e demonstrar como melhorar, pois a perfeição nunca será totalmente alcançada. A Magistrada citou uma frase de Voltaire, "o bom não é inimigo do perfeito", enfatizando que embora nem sempre se alcance a perfeição, manter um padrão razoável



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

ou bom já é satisfatório. Ela concordou com o Sr. Corregedor-Regional sobre a importância de cumprir as metas, destacando que o Tribunal está em uma posição confortável devido ao esforço de cada servidor(a) e Unidade em favor do(a) jurisdicionado(a), pessoas cujas vidas são diretamente impactadas pelo trabalho realizado. Lembrou a todos(as) que cada demanda envolve uma vida, podendo ser de um(a) idoso(a), um(a) menor, entre outros(as), e que todos(as) são igualmente importantes. Assim, expressou seu sincero agradecimento, reconhecendo que os resultados alcançados são fruto do trabalho coletivo de todos(as) os(as) servidores(as), estagiários(as) e do Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Mikael Tenório Freire. Ela concluiu incentivando a todos(as) a manterem o mesmo compromisso com rapidez e eficácia, sempre com foco no melhor atendimento ao(à) jurisdicionado(a).

A Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Dra. Jorgeana Lopes de Lima, agradeceu à valorosa equipe da Vara do Trabalho de Pacajus, atribuindo todo o mérito pelo atingimento das metas a eles(as), os(as) servidores(as) e estagiários(as), que demonstram grande colaboração e trabalho conjunto com a administração da Vara. Ela destacou que esse sucesso também é fruto da ajuda constante da Corregedoria, que oferece orientações valiosas e apoio efetivo, como evidenciado na reunião realizada hoje com o servidor Antônio Carlos dos Santos para direcionar o julgamento de setenta e duas ações pendentes. A juíza mencionou ainda a contribuição significativa da Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que enriquece as discussões com excelentes ideias. Ela ressaltou que receber elogios e reconhecimentos, como os proferidos pelo Corregedor, é muito gratificante e importante para a motivação da equipe. Para ela, é crucial não apenas ouvir críticas, mas também ser valorizado pelo trabalho bem feito, o que é recíproco, reconhecendo o excelente trabalho desempenhado pela Corregedoria.

O Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Mikael Tenório Freire, agradeceu ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e a equipe da Corregedoria, destacando a condução leve e tranquila dos serviços durante a visita de Correição. Ele enfatizou que atualmente não há mais a sensação de peso ou tensão com a chegada do Órgão Correicional, pois as cobranças são feitas de maneira mais sutil e suave. Ainda, atribuiu o resultado alcançado na Vara ao dia a dia de trabalho de todos(as), ressaltando que o foco não é trabalhar para a Correição em si, mas sim cada um realizar sua parte e colaborar mutuamente em benefício daqueles(as) que buscam a Justiça em busca de seus direitos.

O servidor Antônio Carlos dos Santos agradeceu a equipe da Corregedoria pelo trabalho cortês, simpático e ameno que realizam. Ele mencionou especificamente o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, bem assim os servidores Dr. Paulo Rogério da Cunha Moura, Secretário da Corregedoria, Edgardino Sales Martins e Celenilton Gomes da Silva, destacando sua simpatia, alegria e bom trato no desempenho de suas funções. Por fim, parabenizou a equipe da Vara do Trabalho de Pacajus, incluindo servidores(as) e estagiários(as), por seu trabalho dedicado e esforçado na busca pela excelência na prestação jurisdicional.

Em outra perspectiva, o Sr. Corregedor-Regional destacou que o procedimento adotado nesta Correição para a leitura da Ata permanece o mesmo utilizado na última ocasião. Ele enfatizou que ela será divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) para o conhecimento geral, sendo um documento público que reflete as constatações feitas durante a visita da Corregedoria à Unidade. Por essa razão, optou por não realizar a sua leitura neste momento, confiante de que, após sua publicação, todos(as) terão a oportunidade de examiná-la detalhadamente, compreender seu conteúdo e, se necessário, levantar recomendações ou esclarecer dúvidas. A Corregedoria está disponível para qualquer questionamento que venha a surgir após a análise do documento.

Após, fez um agradecimento especial à Sra. Clebiana Oliveira Santos, funcionária da empresa F2 Serviços, destacando sua delicadeza, compromisso com o trabalho executado e gentileza no serviço prestado à equipe de Correição. Ele enfatizou que o trabalho realizado é tão importante quanto qualquer outro na Vara e elogiou o zelo observado nas instalações, que estão muito bem organizadas, graças ao seu cuidado.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de Pacajus - Ceará
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas - CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

Para concluir, o Sr. Corregedor-Regional, em seu nome e representando a equipe da Corregedoria, expressou seus agradecimentos à Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Kelly Cristina Diniz Porto, à Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Jorgeana Lopes de Lima, e a todos(as) os(as) servidores(as) e estagiários(as) da Unidade, representados pelo Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Mikael Tenório Freire, pela acolhida e pela forma gentil como foram tratados(as) durante a Correição. Ele manifestou sua satisfação com a forma como a Vara do Trabalho de Pacajus é conduzida e estendeu suas saudações, cumprimentos, elogios e reconhecimento pelo trabalho, esforço e dedicação de todos(as) os(as) envolvidos(as). Por fim, desejou muita saúde e paz a todos(as) os(as) presentes e declarou encerrada a Correição Ordinária às 12h12 do dia 5 de junho de 2024.

Encerrados os trabalhos, o Sr. Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta Ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 5 de junho de 2024.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR)

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA

Secretário da Corregedoria-Regional